CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 59/2023

Indica ao senhor prefeito, que por meio Secretaria Municipal de Assistência Social, que estude a possibilidade de realizar convênio para disponibilizar ônibus para o transporte de famílias carentes, quando houver cerimônias fúnebres.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária, por conta da demanda existente de famílias que necessitam desse apoio. Sendo assim, este vereador indica que a Secretaria Municipal de Assistência Social estude a viabilidade de se lotar um ônibus de empresa credenciada para atendimento ao transporte de pessoas, entre familiares e amigos, quando houver cerimônias fúnebres, que sejam carentes de recursos financeiros, para sua locomoção desde o local do funeral até o sepultamento em cemitério. Diante do exposto, pede-se que essa demanda seja analisada o mais breve possível.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 março de 2023.

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador